



RECURSO



Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de General Sampaio/CE.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE.

RECORRENTE: GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.430.571/0001-66, com sede na Avenida Capitão Hugo Bezerra 1131, Barroso - Fortaleza - Ceará. Fone: (85) 988371395, por seu representante legal EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO, vem tempestivamente, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

1 - Contra a decisão da **HABILITAÇÃO** da empresa **JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

I - DOS FATOS SUBJACENTES

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto será **DECLASSIFICADO OU INABILITADO.**

Após a análise da habilitação apresentada pela licitante citada, o edital em sua **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART.31).**

NO QUE SE REFERE AO ÍTEM 6.5.1

6.5 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31)

6.5.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

6.5.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:
Quando S.A. Balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

6.5.3 - Sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

6.5.4 - Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAÚJO:88394867987
Assinado de forma digital por EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAÚJO:88394867987
Dados: 2023.06.16 14:27:48 -03'00'

Guiatelli Publicidade & Eventos LTDA EPP / CNPJ: 00.430.571/0001-66
Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131 - Barroso - Cep: 60.862.730 - Fortaleza - CE.
E-mail: guiatellireli@gmail.com Fone: (85) 98837.1395 / 99766.5637



RECURSO



Fortaleza, 16 de junho de 2023.

6.5.5. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

6.5.5.1. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) registrado na Junta Comercial do Estado.

6.5.5.2- Fundamentação e justificativas sobre demonstrações contábeis para apresentação do DLPA : a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados configura ações de reinvestimento do capital, ou melhor, do lucro líquido a partir da integração com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração de

Resultados do Exercício (DRE), esclarecendo, por meio de relatórios e notas explicativas, a situação patrimonial e os resultados da empresa. Essa demonstração tem como principal objetivo evidenciar a distribuição do resultado do exercício. Enquanto na DRE o objetivo é apurar o lucro, na DLPA temos a apresentação da destinação do lucro, isto é, de que forma o lucro líquido (aquele apurado na DRE) é aplicado.

Quando há o lucro líquido do exercício, ele deve ser apresentado no Livro Razão, na conta Lucros Acumulados. Esses Lucros Acumulados não podem ser mantidos, ou seja, ao final do exercício, lá no Balanço Patrimonial, a conta Lucros Acumulados não pode aparecer, conforme a Lei 6.404, de 1976. Por esse motivo, infere-se que os lucros terão que ser distribuídos.

Há três destinações possíveis para os lucros:

- o **Constituição de reserva de lucros:** como reserva legal, reserva estatutária, reserva para contingências, reserva de incentivos fiscais, reserva de retenções de lucros e reserva de lucros a realizar.
- o **Dividendos a pagar:** lembremos que em uma companhia, ao final do exercício, os dividendos devem ser distribuídos aos sócios. Antes dessa distribuição em si, parte do saldo (lucro acumulado) deve ser destinado à uma conta de obrigação, que é a dividendos a pagar.
- o **Aumento de capital:** a empresa pode aumentar o seu capital social aplicando no seu próprio crescimento, até para que ela possa atingir os objetivos que estão descritos no estatuto social.

A estrutura da DLPA está interligada com essa destinação dos lucros, tanto a saída de recursos da conta Lucros Acumulados, advindas do lucro líquido para as reservas de lucro, como também a reversão de reservas, que nada mais é do que o retorno da reserva constituída para a conta Lucros Acumulados.

Desse modo, vale o lembrete de que a DLPA evidencia as alterações ocorridas no saldo da conta de lucros ou prejuízos acumulados no Patrimônio Líquido. Para isso, deve indicar:

- o O saldo inicial do período, os ajustes de exercícios anteriores e a correção monetária do saldo inicial;
- o As reversões de reservas e o lucro líquido do exercício;
- o As transferências para reservas, os dividendos, a parcela dos lucros incorporada ao capital e o saldo final do período;
- o O montante do dividendo por ação do capital social.

A empresa Licitante JOAO SOUSA GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.188.838/0001-08, em seu BALANÇO PATRIMONIAL, mostra informações que não estão em igualdade no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA em relação a RECEITA BRUTA OPERACIONAL do exercício de 2022, vejamos o anexo:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

2022

Nome Completo: JOAO SOUSA GOMES PRODUCOES E EVENTO ME
CNPJ/CNPJ: 07.188.838/0001-08

Municípios

Foram encontrados 19 municípios - Total: R\$4.608.498,90

Município	Valor Receitas(R\$)
1 Baturite	1.111.735,00
2 MARANHÃOPE	983.916,09
3 UBURURETAMA	481.220,00
4 ADUBRAZ	475.960,74
5 ICAPIRE	224.303,50
6 TURURU	214.502,30
7 BANABURU	184.041,00
8 IERAPUA	151.400,00
9 FERTINDA	142.228,47
10 PACAJUS	114.507,00
11 PARACURU	104.738,00
12 PARAPIBA	91.130,00
13 SÃO SONHALDO DO AMARANTE	78.712,30
14 ARACOIARA	74.640,00
15 PACOTI	56.404,90
16 CAMINDE	55.940,00
17 JAGUARHANA	28.008,00
18 IRAUCUBA	17.100,00
19 EUSEBIO	11.900,00

Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO:88394867987
Assinado de forma digital por EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO:88394867987
Dados: 2023.06.16 14:28:11 -03'00'



RECURSO



Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Neste é apresentado um total de **R\$ 4.608.698,90** (quatro milhões seiscentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) e em seu **LIVRO DIÁRIO - PÁGINA 10 DE 22** consta um valor de **R\$ 4.257.110,49** (quatro milhões duzentos e cinquenta e sete mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos) e vemos também que a DRE não foi datada corretamente de acordo com a finalização do exercício em 31/12/2022 como vemos no anexo:

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: **MARIA SOLANGE RODRIGUES**

Folha: 10 de 22

SOLANGE

Empresa: **JOAO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.188.838/0001-58**

Fortes Contábil 7.167.0

Endereço: **EST DO AÇUDE CASTRO, Complemento: , N.º: 10, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: Itapipema, Estado: CE, CEP: 62740000, Telefone: (85) 30478883**

Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional		4.257.110,49
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		4.257.110,49
010.01.03	Vendas de Serviços		4.257.110,49
(-) 020	Deduções da Receita		
020.01	Impostos Faturados		584.125,98
020.01.05	Simplex		584.125,98
(=) 030	Receita Líquida		3.672.984,51
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		
040.03	Custo dos Serviços Prestados		2.554.266,30
(=) 060	Lucro Bruto		1.118.718,21
(-) 070	Despesas Operacionais		
070.01	Despesas Administrativas		223.844,32
(=) 110	Res. Arltes das Participações e Contrib.		894.873,89
(=) 150	Res. Arltes Imp.Renda e Contrib. Social		894.873,89
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		894.873,89

Itapipema-CE, 24 de Março de 2022

JOAO SOUSA GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
78897424368

MARIA SOLANGE RODRIGUES
CONTADOR
72375647300
94011002377
CR 013829

Itapipema-CE, 24 de março de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/048.170-1 no dia 16/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 10/23

Tais fatos apresentados alteram de forma geral todo o conteúdo de cálculos do Balanço, fazendo ele estar irregular.

Guatelli Publicidade & Eventos LTDA EPP / CNPJ: 00.430.571/0001-66
Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131 - Barroso - Cep: 60.862.730 - Fortaleza - CE.
E-mail: guatellieireli@gmail.com Fone: (85) 98837.1395 / 99766.5637

EDILSON CESAR
CARDOSO DE
ARAUJO:88394867
987
Assinado de forma digital por
EDILSON CESAR CARDOSO DE
ARAUJO:88394867987
Data: 2023.06.16 14:28:37
-0307



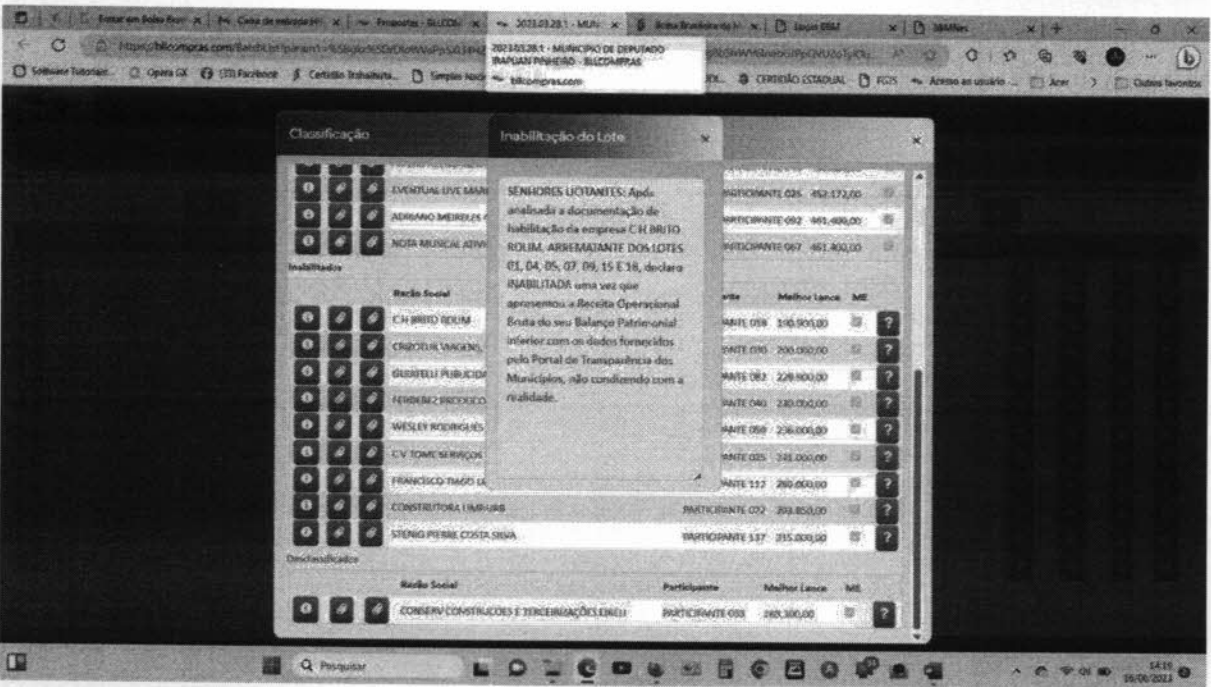
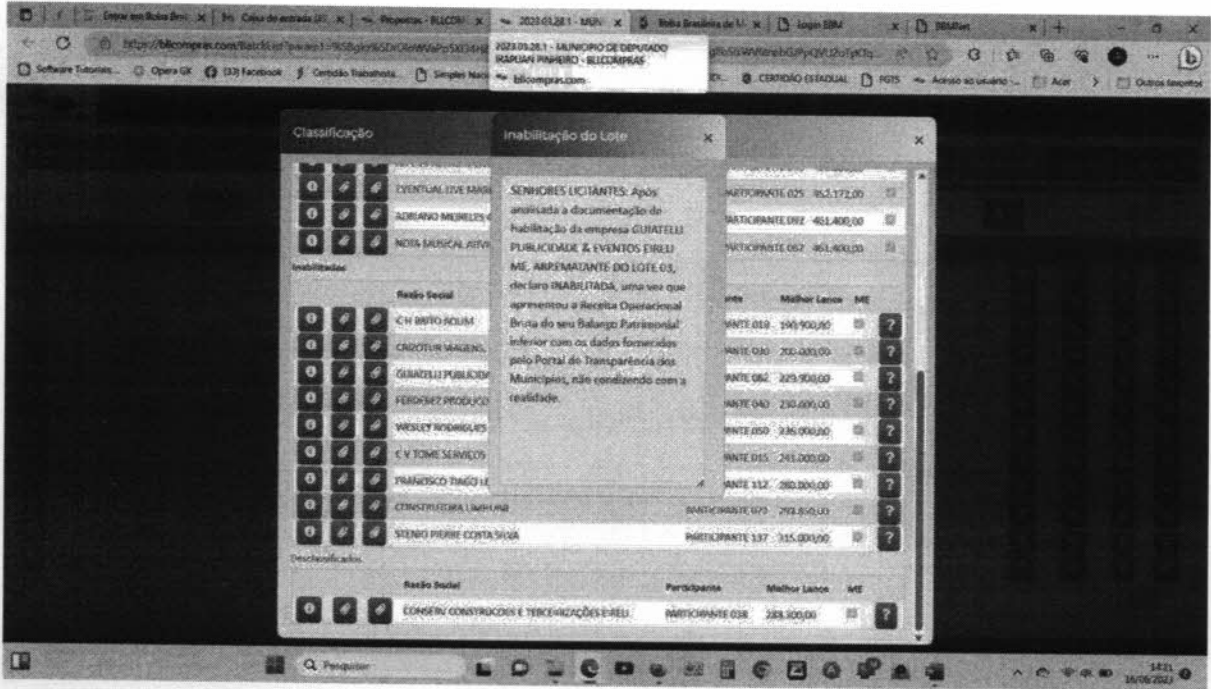
RECURSO



Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Inclusive mostramos exemplo que no Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, nós e outras empresas fomos INABILITADOS por este mesmo motivo citado.

Veja em anexo...



Guiatelli Publicidade & Eventos LTDA EPP / CNPJ: 00.430.571/0001-66
Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131 - Barroso - Cep: 60.862.730 - Fortaleza - CE.
E-mail: guiatellieireli@gmail.com Fone: (85) 98837.1395 / 99766.5637

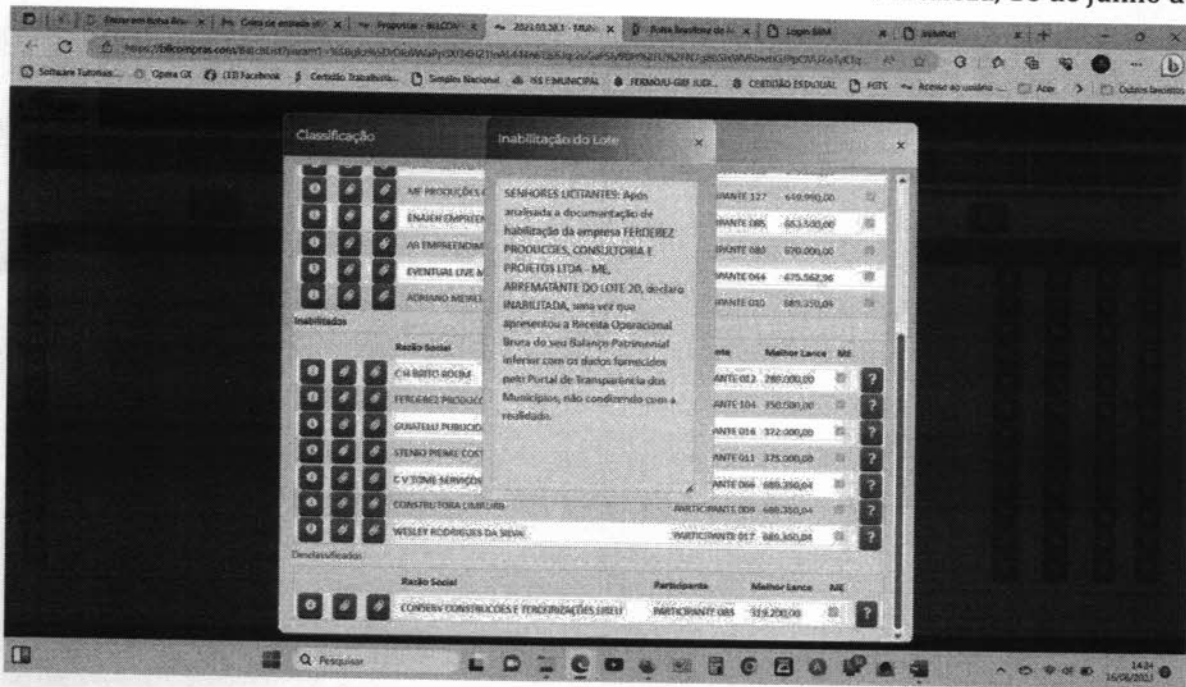
EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO:88394867987
Assinado de forma digital por EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO:88394867987
Dados: 2023.06.16 14:29:22 -03'00'



RECURSO



Fortaleza, 16 de junho de 2023.



II - DAS RAZÕES

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Nesse sentido, destacamos as lições da ilustre Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual **“a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”**. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).” [3] (grifamos).

Outrossim, ainda em consulta à doutrina acerca da temática, relembramos as palavras de Hely Lopes Meirelles, segundo o qual definiu que o edital **“é lei interna da licitação”** e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.

A Administração Pública ao licitar e contratar deverá, quando da qualificação econômica, verificar o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis do último exercício social, os quais comprovem a capacidade econômica da entidade para assumir a responsabilidade do objeto da contratação.

O objetivo do BP é apresentar, de uma forma ordenada e padronizada, a situação econômica e financeira de uma empresa num determinado momento. Numa licitação, serve pra saber se a empresa tem boa saúde financeira, se não está em processo de falência e, portanto, tem condições de executar o objeto do contrato.

Guiatelli Publicidade & Eventos LTDA EPP / CNPJ: 00.430.571/0001-66
Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131 - Barroso - Cep: 60.862.730 - Fortaleza - CE.
E-mail: guiatellieireli@gmail.com Fone: (85) 98837.1395 / 99766.5637

EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO:88394867987
Assinado de forma digital por EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO:88394867987
Dados: 2023.06.16 14:29:55 -03'00'



RECURSO



Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Logo, este é um dos principais documentos do procedimento licitatório. Devendo ser devidamente analisado, ou seja, apreciado conforme lei e por um profissional com experiência contábil.

Dessa maneira, é **imprescindível verificar a autenticidade do Balanço Patrimonial**, na forma da lei, para fins de ser analisada a qualificação econômico-financeira da empresa e habilitação em licitações públicas.

Portanto, o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa JOAO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 07.188.838/0001-08, **NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI, de maneira que NÃO pode ser aceito para fins de habilitação para qualificação econômico-financeira.**

III - DO PEDIDO

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste **RECURSO**, solicitamos como lúdima justiça que:

A - A peça recursal da recorrente seja conhecida para, **no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE**, pelas razões e fundamentos expostos;

Portanto, declarando **INABILITADA** a empresa: JOAO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 07.188.838/0001-08, e tornando arrematante o licitante remanescente.

Desta forma, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos

P. Deferimento

EDILSON CESAR
CARDOSO DE
ARAUJO:88394867987

Assinado de forma digital por
EDILSON CESAR CARDOSO DE
ARAUJO:88394867987
Dados: 2023.06.16 14:30:13
-03'00'

Edilson César Cardoso de Araújo
CPF: 883.948.679-87
(Titular - Administrador)